



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01, DE 2024.

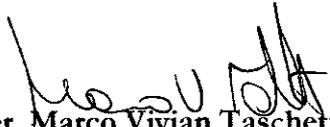
Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

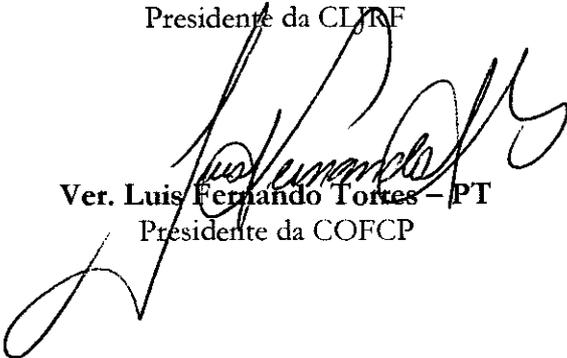
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, através de seus Presidentes que ao final subscrevem, com fulcro no art. 124, § 1º, inciso II, do Regimento Interno, Resolução 050, de 2020, apresentam Emenda Substitutiva ao art. 2º do Projeto de Resolução nº 71, de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam revogados os §§ 3º e 4º do art. 4º da Resolução nº 053, de 2023, até o dia 31 de dezembro de 2024.”

As demais disposições constantes no Projeto de Resolução nº 71, de 2024, permanecem inalteradas.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 08 de julho de 2024.


Ver. Marco Vivian Taschetto – MDB
Presidente da CLJRF


Ver. Luis Fernando Torges – PT
Presidente da COFCP

14.493/24

Câmara Municipal de Vereadores
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTÓCOLO
D. 08.07.24
F. 11h21 min
E. 11h30
() correio



Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS
Internet: www.camaracacapava.rs.gov.br Email: contato@cacapava.rs.gov.br

Fone: (55) 3281-2044 / 2428



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

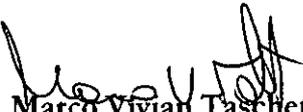
JUSTIFICATIVA

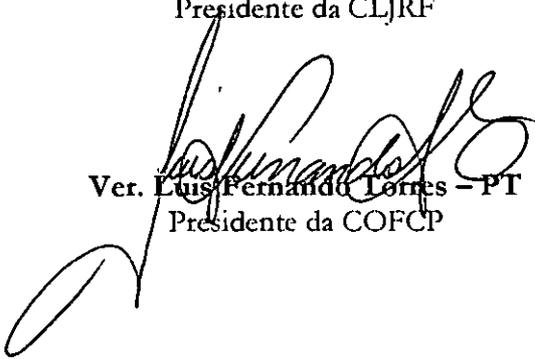
Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Justifica-se a presente Emenda Substitutiva, pela necessidade de adequar a matéria posta no ao art. 2º, do Projeto de Resolução nº 71, de 2024, uma vez que as disposições constantes demandam mudanças no que tange ao procedimento adotado para o emprego de veículo particular nos serviços externos do Poder Legislativo Municipal.

A apreciação dos nobres pares.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 08 de julho de 2024.


Ver. Marco Vivian Taschetto – MDB
Presidente da CLJRF


Ver. Luis Fernando Torres – PT
Presidente da COFCP